



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 0121, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as Inscrições no período de julho de 2021 no âmbito do Coren-PI.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Autarquia em seu artigo 26, inciso XXXI - Aprovar atos de suas reuniões;

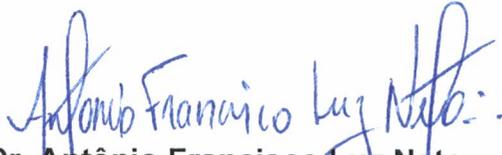
CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Plenário nº 558 de 25 de agosto de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º. Aprovar Reativação, Inscrição Secundária, Inscrição Definitiva, Inscrição Remida, Inscrição de Especialização, cancelamentos de Inscrição, Renovação de Carteira, Transferências de 2ª via realizadas no período de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Teresina – PI, 27 de agosto de 2021


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF

